

**LEI MUNICIPAL Nº 3.160 /2022.
DE 19 DE ABRIL DE 2022.**

CRIA VAGA DE MOTORISTA NO QUADRO DE CARGOS DO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

ART. 1º Fica criada novas vagas de acordo com a tabela abaixo, já descritas no quadro de cargos do Município de acordo com a Lei Municipal Nº 804/90 e respectiva alteração constante na Lei Municipal Nº 2072/2009 com as mesmas atribuições, idêntica descrição sintética e analítica das atividades conforme descrito na lei acima identificada, os mesmos efeitos para investidura:

Código	Nº Cargos	Denominação	Padrão	Carga Horária	Vencimentos
I	04	MOTORISTA	06	40 HORAS	R\$ 1.020,43

ART.2º O Regime Jurídico Único criado pela Lei Municipal Nº 803/90 é aplicado às novas vagas ora criadas no que concerne aos direitos e deveres, requisitos de admissão e exercício da função.

ART. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de abril de 2022.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MAÍRA INDIANA SANTOS BEHLING
Secretária Mun. da Administração e Coordenação Geral